



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2024

*Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, a participação da sociedade a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, respaldada pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município de São Pedro-SP e pelo art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta o Projeto de Resolução em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CAPÍTULO I - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Art. 1º.** A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

§ 1º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.

§ 2º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com o valor estimado para o primeiro ano de contratação,

#### CAPÍTULO II - DA CONSULTA PÚBLICA

**Art. 2º.** A Administração poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, preferencialmente por meio eletrônico, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

§ 1º Poderão ser objeto de consulta pública:

- I - procedimentos licitatórios;
- II - contratações diretas;
- III - normas;



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

IV - orientações; ou

V - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata esta Resolução.

§ 2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro, 01 de fevereiro de 2024.

**Adilson de Jesus**  
Presidente

**Elias Garcia Candeias**  
1º Secretário

**Luciano Mazzonetto**  
2º Secretário

### Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo  
**00084/2024**

Projeto de Resolução Nº 10/2024

Data: 02/02/2024 Hora: 11:04

Autor: Mesa Diretora 2023/2024

Assunto: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, a participação da sociedade a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### Justificativa

O projeto de resolução propõe regulamentar a participação da sociedade nos processos licitatórios da Câmara Municipal de São Pedro, atendendo à Lei nº 14.133/2021. Essa medida busca fortalecer a transparência, participação cidadã e responsabilidade na gestão pública, promovendo fiscalização colaborativa e aprimorando a administração local.

São Pedro, 01 de fevereiro de 2024.

**Adilson de Jesus**  
Presidente

**Elias Garcia Candeias**  
1º Secretário

**Luciano Mazzonetto**  
2º Secretário